



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 74, DE 1º DE JUNHO DE 1950 .

EU, JOÃO BAPTISTA DE ALMEIDA BARBOSA, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

LEI :

Artigo 1º - Fica denominada AVENIDA RODRIGUES ALVES, a atual Avenida Constituição .

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, 1º de junho de 1950 .

A.- João Baptista de Almeida Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL .